



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 134

AUTORIZA A PREFEITURA A SUBSCREVER O VALOR DE Cr\$25.000,00 DE COTAS DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO PARAIBUNA LTDA. (SERVAPA) VISANDO A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA NO BAIRRO SÃO DAMIÃO, NESTA CIDADE.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

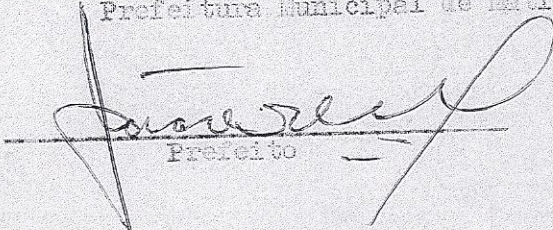
Art. 1º - Fica Autorizada a Prefeitura a Subscrever o valor de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) de cotas da Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Paraibuna Ltda. (SERVAPA), visando a construção de rede de iluminação elétrica no Bairro São Damião, nesta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

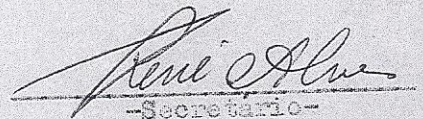
Art. 3º - Como parte do recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, utilizar-se-á a maior arrecadação verificada até 30 de junho do corrente ano e ainda considerar-se-á a tendência do exercício, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 05 de julho de 1976.



Prefeito



-Secretário-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

René Alves, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em data de hoje sancionou a seguinte Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal local:

LEI Nº 134

AUTORIZA A PREFEITURA A SUBSCREVER O VALOR DE Cr\$25.000,00 DE COTAS DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO PARAIBUNA LTDA. (SERVAPA) visando a construção de rede de iluminação elétrica no Bairro São Samião, nesta Cidade.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a Prefeitura a Subscriver o valor de Cr\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) de cotas da Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Paraibuna Ltda. (SERVAPA), visando a construção de rede de iluminação elétrica no Bairro São Damião, nesta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Como parte do recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, utilizar-se-á a maior arrecadação verificada até 30 de junho do corrente ano e ainda considerar-se-á a tendência do exercício, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

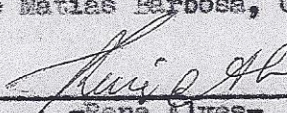
Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 05 de julho de 1976.

as) João Vilça
Prefeito

as) René Alves
-Secretário-

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado no saguão desta Prefeitura, na forma do costume.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 05 de julho de 1976.


-René Alves-
-Secretário-